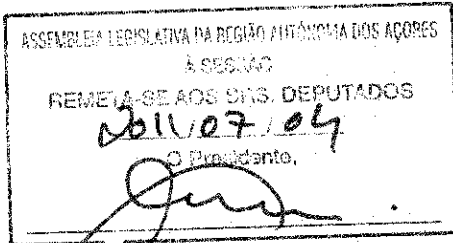




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4006 Proc. 54.01.08/343/IX	17-9-2010	SAI-GSRP-2011-1305 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2514	4-7-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 343/IX - PRODUÇÃO DE CARNE IGP NA ILHA DAS FLORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 343/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Artur Lima e Paulo Rosa, do CDS/PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. No que diz respeito ao sector da carne de bovino açoriano, o programa do Governo é muito claro nos objectivos traçados, resultando dessa intenção um grande interesse na produção de carne IGP. Existem, actualmente, 580 produtores com explorações aprovadas para produção de carne IGP, das quais 70 se localizam na Ilha das Flores.
2. Não há qualquer contradição entre o discurso político e a acção do Governo Regional. A adesão que se tem verificado é disso um bom exemplo.

Nos instrumentos de política de que dispõe o Governo Regional, foi criada uma discriminação positiva para os produtores de carne IGP, ao nível das ajudas ao rendimento e para os projectos de investimento nesta área, concretamente a



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

atribuição preferencial de direitos ao prémio à vaca aleitante e a exclusão do rateio inicial no prémio ao abate de bovinos, caso sejam produzidos segundo as especificações da "Carne dos Açores – IGP".

Por outro lado, nos investimentos que visam o "Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais", do PRORURAL, o Governo Regional definiu uma tipologia específica para enquadrar este género de projectos, o "Tipo 4 – Projectos de Investimento na Produção Regional de Qualidade", cujo custo total dos investimentos propostos seja superior a 25.000€ e que tenham predominantemente em vista a criação e/ou a modernização de unidades de comercialização e transformação de produtos de qualidade, com características regionais, nomeadamente os abrangidos pelos regimes de protecção de Denominação de Origem (DO), Indicação Geográfica (IG), Certificados de Especificidade (CE) e Modo de Produção Biológico (MPB), de acordo com o normativo comunitário, nacional e regional aplicável.

3. Relativamente a esta questão, o Governo Regional reitera o que já informou por diversas vezes, que todos os matadouros que fazem parte da rede regional de abate possuem as autorizações de laboração para abate, conforme o estabelecido nos normativos legais em vigor, incluindo o abate de bovinos para certificar ao abrigo da IGP "Carne do Açores".

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2351 Proc. N.º 54.01-08
Data:	011, 07, 01 340/12